

EDITAL Nº. 2/2012 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO  
PARA O ANO LETIVO DE 2013.

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito de Brasília - EDB do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP abre as inscrições para o processo seletivo do ***Mestrado Acadêmico em Constituição e Sociedade***", a ter início no primeiro semestre de 2013, de acordo com as seguintes regras e condições:

### INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas de 19 de setembro a 28 de novembro de 2012, na sede da Escola de Direito do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670, telefone: (61) 3535-6565, e-mail: [mestrado@idp.edu.br](mailto:mestrado@idp.edu.br). As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis desse período, das 8:00h às 22:00h.
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileiro ou estrangeiro, portador de título de graduação em Direito ou o que concluir o curso de graduação em Direito no ano da inscrição.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito.
4. São oferecidas 20 vagas para alunos regulares no programa de mestrado. A Escola de Direito do IDP não se obriga a preencher todas as vagas.
5. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.idp.edu.br/mestrado](http://www.idp.edu.br/mestrado) e deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.idp.edu.br/mestrado](http://www.idp.edu.br/mestrado);
  - b) Termo de Compromisso que acompanha o requerimento de inscrição;
  - c) Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, conforme disposto no item 8 abaixo;
  - d) Duas fotos 3x4 recentes;

- e) Cópia do diploma de graduação em Direito, de certidão de colação de grau ou de atestado de matrícula no último semestre da graduação; e
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- g) Currículo Lattes

6. Serão admitidas inscrições por correspondência, desde que a data de envio, comprovada mediante carimbo do serviço postal, não ultrapasse o último dia do prazo.

7. Serão aceitas inscrições por procuração.

8. A Taxa de Inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.idp.edu.br/mestrado](http://www.idp.edu.br/mestrado); no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

## PROCESSO SELETIVO

9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (1ª Etapa, preliminar, eliminatória, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2012 das 8:15h às 12:00h); e **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos** (1ª Etapa, eliminatória, a ser realizada também no dia 1º de dezembro de 2012 das 8:15h às 12:00h; e
- b) **Defesa do Projeto de Pesquisa** (2ª Etapa, seletiva, a ser realizada entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2013), devendo a entrega do Projeto de Pesquisa até às 18 horas do dia 8 de fevereiro de 2013.

### **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**

10. O candidato deve demonstrar proficiência em uma língua estrangeira, obtendo a nota "aprovação". A prova consistirá na elaboração de tradução de texto jurídico vertido na língua indicada pelo candidato no momento da inscrição, entre as seguintes opções: francês, inglês, alemão ou italiano. Será admitida a consulta de 1 (UM) dicionário. A Escola de Direito do IDP não fornecerá dicionário aos candidatos.

11. Os resultados das provas relativas à primeira etapa serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Direito do IDP ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 14 de dezembro de 2012.

### **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos**

12. A prova de conhecimentos jurídicos envolverá exame escrito relativo a tópicos de Direito Constitucional, admitida a consulta de 1 (UMA) Constituição, desde que não anotada. A Escola de Direito do IDP não fornecerá Constituição aos candidatos.

13. Os seguintes critérios serão considerados quanto ao texto redigido pelo candidato: correção da informação; clareza da exposição; coerência entre as ideias; competência da argumentação; completude da abordagem; capacidade crítica; adequação ao tema; grau de conhecimento da problemática jurídica abordada; e correção no uso da linguagem.

14. Serão considerados habilitados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota "aprovação".

### **Defesa de Projeto de Pesquisa**

15. Após a divulgação dos resultados da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos, pela Secretaria de Pós-Graduação, os habilitados deverão apresentar na Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 08 de fevereiro de 2013, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (3 vias impressas e 1 via em meio digital), nos termos do item 16 abaixo; e
- b) Cópia do histórico escolar da graduação em Direito (ou resumo escolar, para os graduandos);

16. O Projeto de Pesquisa deve versar sobre tema relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: 1 – Processo e Jurisdição Constitucional; 2 – Direitos e Garantias Fundamentais.

1. A linha de pesquisa processo e jurisdição constitucional trabalha predominantemente com as questões processuais do Direito Constitucional. A problemática de pesquisa reside basicamente nas interfaces entre a jurisdição constitucional e as diversas formas de controle de constitucionalidade, incluindo ainda a jurisprudência, interpretação e Direito Comparado.

Divida em 2 eixos temáticos:

1.a Jurisdição constitucional;

1.b Controle de Constitucionalidade;

2. A linha de pesquisa Direitos e Garantias Fundamentais tem como principal problemática a interpretação, concretização e efetividade dos direitos fundamentais, inclusive nas demandas judiciais, individuais ou coletivas. O enfoque privilegia aspectos de teoria dos direitos fundamentais e os impactos econômicos, sociais e políticos que a eles se associam.

Divida em 2 eixos temáticos:

2.a Direitos Coletivos e Difusos;

2.b Direitos e garantias individuais.

17. O Projeto de pesquisa deve conter as seguintes especificações.

- a) máximo de 15 páginas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- b) capa informando título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa correspondente; e
- c) corpo com as seguintes partes: i) justificativa (inclusive com a demonstração da pertinência entre a temática apresentada e a linha de pesquisa eleita); ii) definição e delimitação do problema a ser estudado; iii) objetivos gerais e específicos; iv) revisão da literatura; v) hipóteses oferecidas; vi) metodologia; vii) cronograma; e viii) referências bibliográficas preliminares.

18. Os candidatos habilitados na Etapa I e que apresentarem, tempestivamente, os documentos listados no item anterior, serão convocados para sessão de entrevista e de defesa oral de Projeto de Pesquisa.

19. A seleção final dos candidatos ponderará a defesa do projeto nos quatro diferentes eixos. Serão especialmente levadas em conta a adequação com os eixos de pesquisa, bem como a consistência, a coerência e a viabilidade do projeto. Serão considerados ainda o

currículo e as condições objetivas de frequência, dedicação ao programa e de conclusão do curso pelo candidato.

20. A lista final dos candidatos selecionados para o programa será divulgada pela Escola de Direito do IDP em seu endereço eletrônico ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 4 de março de 2013.

## ESTRUTURA DO PROGRAMA

21. As aulas no programa de mestrado da Escola de Direito do IDP são ministradas regularmente de segunda-feira a sábado, na sede da Escola de Direito do IDP, concentrando-se preferencialmente as quartas-feiras nos períodos noturnos, quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

21. As disciplinas regularmente oferecidas pelo programa de mestrado estão organizadas da seguinte forma:

### I - Disciplinas Obrigatórias

Disciplina	Classificação	Créditos
Metodologia do Ensino e da Pesquisa Jurídica	Obrigatória	4
Fundamentos de Teoria Geral do Direito	Obrigatória	4

### II - Específicas para linha 1 - Processo e Jurisdição Constitucional

Disciplina	Classificação	Créditos
Jurisdição Constitucional	Não obrigatória	4
Jurisprudência Constitucional	Não obrigatória	4
Teoria da Legislação e Processo Legislativo	Não obrigatória	4
Jurisdição e Interpretação	Não obrigatória	4
Legitimidade da Jurisdição Constitucional	Não obrigatória	4
Seminário Avançado I	Não obrigatória	4
Tópicos Avançados de Processo e Jurisdição Constitucional	Não obrigatória	4

### III – Específicas para linha 2 – Direitos e Garantias Fundamentais

<b>Disciplina</b>	<b>Classificação</b>	<b>Créditos</b>
Direitos Fundamentais e Relações Privadas	Não obrigatória	4
Constituição e a proteção dos novos direitos: direitos difusos, bioética e direitos dos sistemas informatizados	Não obrigatória	4
Constituição e Direito Penal	Não obrigatória	4
Análise Econômica do Direito	Não obrigatória	4
Constituição e Relações Internacionais	Não obrigatória	4
Constituição e Relações Tributárias	Não obrigatória	4
Seminário Avançado II	Não obrigatória	4
Tópicos Avançados de Direitos e Garantias Fundamentais	Não obrigatória	4

23. Os 30 créditos relativos ao curso serão desenvolvidos em prazo máximo de 2 anos, devendo o aluno completar 24 créditos referentes às disciplinas nos primeiros 12 meses de curso, necessariamente. Os demais 6 créditos correspondem ao estágio de docência (2 créditos) e à elaboração de dissertação (4 créditos).

24. As disciplinas oferecidas correspondem a pesquisas atualmente conduzidas pelo professor responsável, podendo sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes, sendo possível ainda que, em dado ano, certa disciplina não seja oferecida. A disciplina assinalada como obrigatória será oferecida pela Escola de Direito do IDP ao menos uma vez ao ano.

25. A reprovação do aluno em disciplina obrigatória ou em duas disciplinas quaisquer importa a automática exclusão do programa de mestrado. A não-conclusão dos créditos nos prazos estipulados ou a não apresentação da dissertação no período de dois anos desde o ingresso regular do aluno também importa automática exclusão do programa. A reprovação na defesa de dissertação importa a exclusão automática do programa. A exclusão do aluno do programa do mestrado não lhe gera direito a devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do programa somente poderá reingressar no mesmo, submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Mestrado.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

26. Em todos os eventos da seleção, deverá o candidato comparecer 30 minutos antes do horário previsto, munido de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.
27. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os 20 candidatos selecionados dentre das vagas oferecidas, em ordem alfabética.
28. Durante o ano de 2013, nos termos da [Portaria EDB 12/2012](#) poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas. Os créditos concedidos com a aprovação nestas disciplinas para os alunos especiais terão validade de no máximo 2 anos para aproveitamento no programa do mestrado.
29. Eventual impugnação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo ou deste Edital deverá ser encaminhada ao Coordenador do Mestrado, mediante razões escritas, em até três dias contados da respectiva publicação, observando-se os mesmos procedimentos de entrega de documentos previstos para a inscrição.
30. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos deste Edital.
31. A matrícula no curso está condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.
32. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
33. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado e pela Diretoria da Escola.

Brasília, 18 de setembro de 2012.

**Paulo Gustavo Gonet Branco**

Coordenador do Mestrado

**Júlia Maurmann Ximenes**

Diretora da Escola de Direito de Brasília – EDB

-----